



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

### Processo administrativo nº 1808-5/2023

**Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em patrocinar o evento esportivo denominado "15º Passeio Ciclístico do Aniversário de Itupeva", a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no dia 26 de março de 2023.

O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, torna público, para ciência dos interessados, a abertura do presente CHAMAMENTO PÚBLICO, tendo por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em patrocinar o evento esportivo denominado "15º Passeio Ciclístico do Aniversário de Itupeva", a ser realizado no dia 22 de março de 2020. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO, será regido no que couberem, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As empresas deverão entregar, obrigatoriamente, os envelopes contendo a "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PATROCÍNIO" em envelopes distintos e indevassáveis, impreterivelmente, **até às 14:00 horas do dia 10 de março de 2023**, junto à Prefeitura Municipal de Itupeva, situada à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Departamento de Compras e Licitações. Imediatamente após o encerramento desse prazo, no mesmo local, será procedida a abertura dos envelopes na presença dos participantes.

O Edital e seus respectivos anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e estudo, durante o prazo de divulgação do Chamamento Público até o recebimento dos envelopes, nos dias úteis e horário comercial, no endereço acima mencionado, ou ainda na página da Internet <http://www.itupeva.sp.gov.br> – licitações.

Os interessados poderão encaminhar os envelopes por correio, porém somente serão considerados os envelopes entregues no endereço acima até o dia e horário designados, não sendo o Município responsável por atraso, extravio ou qualquer outro contratempo.

### INFORMAÇÕES:

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  
Robinson Toledo  
Telefone: (11) 4591-1214 / (11) 4591-2196  
E-mail: [sec.esporte@itupeva.sp.gov.br](mailto:sec.esporte@itupeva.sp.gov.br)

#### 1. DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente Chamamento Público, o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em patrocinar o evento esportivo denominado "15º Passeio Ciclístico do Aniversário de Itupeva", a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no dia 26 de março de 2023.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Chamamento empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente, e que atenderem às exigências contidas neste Edital.

2.2. As proponentes deverão observar em seus Instrumentos Contratuais/Estatutos quem possui poderes para assinar proposta e procuração;



**2.3. NÃO poderão participar do Chamamento as seguintes proponentes:**

- 2.3.1.** Em consórcios ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.3.2.** Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação, em data anterior à abertura dos envelopes;
- 2.3.3.** Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Itupeva, nos termos do inciso III do artigo 87, da lei 8.666/1993;
- 2.3.4.** Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 2.3.5.** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 com a Prefeitura de Itupeva.

**3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**3.1.** A Proposta de Patrocínio e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO**  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023  
RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ Nº  
E-MAIL:

**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PATROCÍNIO**  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023  
RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ Nº  
E-MAIL:

**4. DA SESSÃO PÚBLICA E DA HABILITAÇÃO:**

**4.1. Regularidade Jurídica:**

- 4.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 4.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
  - 4.1.2.1.** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- 4.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- 4.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- 4.2.2.** Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” à “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional, podendo ser certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa.



**4.2.3.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

**4.2.4.** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – C.R.F.

#### **4.3. Documentos Complementares:**

**4.3.1.** Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988, conforme Anexo II.

#### **4.4. Sessão Pública:**

**4.4.1.** A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá **às 14:00 horas do dia 10 de março de 2023**, junto à Prefeitura Municipal de Itupeva, situada à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas - Auditório.

**4.4.2.** As entidades privadas interessadas poderão se fazer representadas na sessão pública referente ao item anterior, por meio de seu representante legal, portando documento de identidade e o documento atualizado e autenticado de constituição da entidade, ou procurador, munido de procuração com firma reconhecida, documento de identidade.

### **5. DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO E DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO:**

**5.1.** O preenchimento da Proposta de Patrocínio deverá ser efetuado de forma perfeitamente legível, sem rasuras, sem emendas, borrões, entrelinhas, acréscimos ou supressões, obedecendo o modelo que acompanha o presente Edital (Anexo III), em via única, devidamente datada e assinada.

**5.2.** O interessado deverá informar na proposta por qual opção de patrocínio optou, conforme opções relacionadas no Anexo I – Opções de Patrocínio e Contrapartida.

**5.3.** Caso existam um número de interessados maior do que o número de opções disponíveis, o desempate será realizado por meio de sorteio no decorrer da sessão pública.

**5.4.** Concluída a análise dos documentos e propostas, será elaborada a ata de abertura e de julgamento dos envelopes com o resumo das ocorrências até então havidas.

**5.5.** O julgamento será reduzido a termo de homologação, com a transcrição dos patrocinadores e respectivas propostas.

**5.6.** Após publicação da homologação junto ao Diário Oficial do Município de Itupeva, as empresas patrocinadoras terão 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Termo de Credenciamento.

**5.7.** Após a publicação do termo de homologação previsto no item anterior não caberá desistência por parte do interessado, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, que impossibilite a realização do evento; devendo as razões alegadas serem acatadas pelo Município de Itupeva.

### **6. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO PATROCÍNIO:**

**6.1.** As entregas dos itens de patrocínio deverão ser efetuadas pelo patrocinador diretamente à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em até 07 (sete) dias antecedentes ao evento.

**6.1.1.** A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer poderá agendar uma data específica para entrega dos itens, dentro do prazo estipulado no item anterior.



**6.1.2.** A entrega de itens perecíveis, como frutas, poderá ser realizada no dia do evento, em horário a ser combinado com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

## **7. DOS RECURSOS:**

**7.1.** Dos atos decorrentes Chamamento Público caberão recurso na forma prescrita no artigo 109, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, devendo ser protocolados devidamente fundamentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, no Setor de Protocolo sito a Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, térreo, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, destinado a Secretaria Municipal de Gestão Pública / Departamento de Compras e Licitações, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, sendo os competentes para sua devida apreciação, com respaldo devido da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Secretaria Requisitante, não se admitindo petição por fac-símile ou e-mail.

**7.2.** Decorrido o prazo recursal ou após divulgação do julgamento do recurso quanto a decisão, os envelopes remanescentes serão devolvidos às licitantes, intactos, pela Comissão Permanente de Licitação, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública / Departamento de Compras e Licitações, na Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, 2º andar, Parque das Vinhas - Itupeva/SP, devendo as licitantes retirá-los em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de homologação do processo. Decorrido o prazo, sem que haja manifestação das licitantes, os envelopes serão destruídos.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1.** Até o 2º (segundo) dia útil antecedente à data fixada para recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Chamamento Público.

**8.2.** Eventual impugnação do Edital, devidamente fundamentada, deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos cuidados da Comissão de Licitações e protocolada no Setor de Protocolo, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, térreo, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, de segunda a sexta-feira no período das 08:00 às 17:00 horas.

**8.3.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Chamamento Público, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itupeva/SP.

## **9. DOS ANEXOS:**

**9.1.** São anexos do presente Edital:

ANEXO I – Opções de Patrocínio e Contrapartida;

ANEXO II – Declaração de atendimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88;

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Minuta do Termo de Credenciamento e Compromisso de Patrocínio;

ANEXO V – Modelo de Termo de Renúncia.

**ROBINSON TOLEDO**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA**  
Prefeito em Exercício



## ANEXO I – OPÇÕES DE PATROCÍNIO E CONTRAPARTIDA

O 15º Passeio Ciclístico do Aniversário de Itupeva, será realizado no dia **26 de março de 2023**, com estimativa de 400 ciclistas, de diversas faixas etárias, não necessitando inscrição prévia.

Com base na estrutura existente nos últimos anos, a organização receberá proposta para o fornecimento de materiais em duas categorias:

### **A) Itens para consumo dos ciclistas participantes e público presente:**

1. ÁGUA EM COPO 200ml – 2.400 unidades ou ÁGUA EM GARRAFINHA 500/510ml – 1.200 unidades.
2. BEBIDA ESPORTIVA (energética, isotônica ou repositora) para 400 pessoas;
3. PICOLÉ para 400 pessoas.
4. BANANA para 400 pessoas

### **B) Itens para sorteio dentre os ciclistas participantes:**

1. BICICLETAS (adulto e/ou infantil);
2. BRINDES DIVERSOS RELACIONADOS AO CICLISMO (acessórios ou serviços para bicicleta, roupas esportivas, óculos, entre outros);
3. BRINDES EM GERAL (vales compras em lojas ou restaurantes, ingressos para parques, produtos alimentícios, cosméticos, entre outros).

### **Observações:**

As empresas interessadas no patrocínio, eventualmente poderão ofertar um quantitativo inferior ao solicitado para os itens descritos no item “A”, porém, as propostas com quantitativos inferiores ao estimado, serão avaliadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, considerando a necessidade de atendimento de todos os participantes.

Poderá ser credenciada mais de uma empresa ofertante do mesmo item.

O quantitativo total fornecido para um mesmo item com mais de um patrocinador, bem como o quantitativo fornecido por cada empresa, será negociado e decidido em reunião entre os patrocinadores e o Sr. Robinson Toledo, Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

### **CONTRAPARTIDAS:**

Aderindo a este patrocínio desportivo, o Patrocinador estará contribuindo para o desenvolvimento do esporte municipal, demonstrando sua preocupação e responsabilidade social, firmando-se como um importantíssimo parceiro da municipalidade para a realização deste evento que, vale ressaltar, remete a saúde, bem-estar, energia, superação, conquista, união, enfim associa a sua logomarca a uma série de valores extremamente positivos.

Além desses aspectos, as empresas que patrocinarem o evento contarão também com as seguintes contrapartidas:

- a) Inserção de sua logomarca no *backdrop* (pódio de premiação) do evento;



- b) Intensa publicidade durante a locução do evento;
- c) Publicidade na mídia escrita, falada e digital, nas matérias relacionadas ao evento;
- d) Disponibilização de local para publicidade adicional durante o evento, a critério do patrocinador, através da colocação de um banner ou uma faixa de até 2m<sup>2</sup> (a ser fornecida por este);
- e) Participação no cerimonial de premiação dos ciclistas e do sorteio dos brindes.

**ROBINSON TOLEDO**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer



**ANEXO II – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, endereço completo \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, por intermédio de  
seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro  
de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,  
de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de  
18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16  
(dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data  
(assinatura Representante Legal da empresa)  
(carimbo da empresa)



**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023**

**Processo administrativo nº 1808-5/2023**

**Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em patrocinar o evento esportivo “15º Passeio Ciclístico do Aniversário de Itupeva”, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no dia 26 de março de 2023.

Declaramos para os devidos fins que temos interesse em patrocinar o “15º PASSEIO CICLÍSTICO DO ANIVERSÁRIO DE ITUPEVA”, realizada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no dia 26 de março de 2023, respeitando as condições estabelecidas pelo edital e seus anexos.

**DADOS DA EMPRESA**

Razão social:

CNPJ nº

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

**OFERTA DE PATROCÍNIO**

DESCRIPTIVO DO ITEM	QUANTIDADE

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação, ficando automaticamente prorrogado por igual(is) período(s), no caso de recurso, suspensão ou quaisquer outros motivos justificados, até a data da assinatura Termo de Credenciamento.

O proponente se declara ciente das implicações penais oriundas de eventual falsa declaração

Local, XX de XXXXX de 2023.

---

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



## **ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO E COMPROMISSO DE PATROCÍNIO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO E COMPROMISSO DE PATROCÍNIO Nº XX/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITUPEVA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, TENDO COMO OBJETO O PATROCÍNIO O EVENTO ESPORTIVO DENOMINADO “15º PASSEIO CICLÍSTICO DO ANIVERSÁRIO DE ITUPEVA”.

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1808-5/2023**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023**

O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 45.780.061/0001-57, com sede nesta cidade, à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 745 de 30 de abril de 1993, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1098, de 07 de junho de 1993, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com sede nesta cidade, à Rua Deolinda Silveira Camargo, nº 300, Jd. São Vicente, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Sr. **ROBINSON TOLEDO**, portador do RG nº 19.158.295 e do CPF nº 137.550.228-00, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXXX, denominada daqui por diante de **PATROCINADORA**, neste ato representada por seu sócio-proprietário Sr. XXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXX e inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXXX;

Considerando o interesse público nos âmbitos esportivo, histórico, cultural e turístico da realização do “15º Passeio Ciclístico do Aniversário de Itupeva”, no Município de Itupeva, em comemoração ao aniversário da cidade;

Considerando a necessidade de se estabelecer parcerias para a realização dos eventos municipais, a fim de se atenuar o aporte exclusivamente público de investimentos para o financiamento dos mesmos;

Considerando que foi ofertada a dezenas de empresas a possibilidade de patrocinar o “15º Passeio Ciclístico do Aniversário de Itupeva”;

Considerando que a empresa XXXXXXXXXX mostrou interesse em participar como patrocinadora do “15º Passeio Ciclístico do Aniversário de Itupeva”;

Considerando enfim que as partes acreditam e incentivam o esporte como importante ferramenta de desenvolvimento físico/psíquico e de integração e valorização social;



Acordam firmar o presente termo, obedecidas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, visando o patrocínio do evento esportivo denominado “15º Passeio Ciclístico do Aniversário de Itupeva”, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **1. DO OBJETO:**

**1.1.** O presente Termo tem por objeto o patrocínio pela da empresa indicada no preâmbulo, que participou do regular procedimento de Chamamento Público nº 004/2023, que selecionou os interessados a colaborarem para a realização do “15º Passeio Ciclístico do Aniversário de Itupeva”.

**1.2.** O evento será realizado no dia 26 de março de 2023, em horário a ser informado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

#### **2. DA VIGÊNCIA:**

**2.1.** O presente termo terá vigência a partir de sua assinatura, até a efetiva finalização do evento.

#### **3. DAS METAS:**

**3.1.** A presente parceria terá como metas:

I - Incentivar a prática de atividades físicas, em especial o ciclismo, como fator de saúde, lazer e também integração social, uma vez que várias famílias participam juntas do evento, promovendo, portanto, a união de gerações;

II - Incrementar e aprimorar o 15º Passeio Ciclístico do Aniversário de Itupeva, agregando parceiros da iniciativa privada em sua estrutura organizacional.

III - Estimular cada vez mais o aumento no número de participantes do evento, promovendo o sorteio de brindes, visando motivar ainda mais a participação da população.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES:**

**4.1.** O PATROCINADOR responsabiliza-se pelo fornecimento dos itens descritos em proposta de patrocínio apresentada, acostada às fls. XX/XX do processo supra, conforme relacionado abaixo.

DESCRIPTIVO DO ITEM	QUANTIDADE

**4.2.** As entregas dos itens de patrocínio deverão ser efetuadas pelo patrocinador diretamente à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em até 07 (sete) dias antecedente ao início do evento.

**4.2.1.** A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer poderá agendar uma data específica para entrega dos itens, dentro do prazo estipulado no item anterior.

**4.2.2.** A entrega de itens perecíveis, como frutas, poderá ser realizada no dia do evento, em horário a ser combinado com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.



## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER:**

**5.1.** A Secretaria de Esportes e Lazer, por meio da equipe de organização do 15º Passeio Ciclístico do Aniversário de Itupeva, responsabilizar-se-á pela:

- a) Inserção da logomarca do patrocinador no *backdrop* (pódio de premiação) do evento;
- b) Intensa publicidade durante a locução do evento;
- c) Publicidade na mídia escrita, falada e digital, nas matérias relacionadas ao evento;
- d) Disponibilização de local para publicidade adicional durante o evento, a critério do patrocinador, através da colocação de um banner ou uma faixa de até 2m<sup>2</sup> (a ser fornecida pelo patrocinador);
- e) Disponibilização ao patrocinador a participação no cerimonial de premiação dos ciclistas e do sorteio dos brindes.

## **6. DA RESCISÃO:**

**6.1.** Este instrumento poderá ser rescindido, automaticamente por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne formalmente inexecutável, mediante notificação prévia, findo os quais será publicada sua rescisão.

**6.2.** Ocorrendo denúncia ou hipótese de sua rescisão, ficam as partes responsáveis pelos danos provados ao outro ou a terceiros, decorrentes deste instrumento.

## **7. DO FORO:**

**7.1.** Fica eleito o Foro do Município de Itupeva/SP, para dirimir as questões oriundas desta avença, que não forem resolvidas administrativamente entre as partes convenientes.

**7.2.** E para a validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itupeva, XX de XXX de 2023.

### **ROBINSON TOLEDO**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer\*

RG n°

CPF n°

### **XXXXXXXXXXXX**

Patrocinador

Nome: XXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXX

RG n°

CPF n°



**ANEXO V – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA**  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, endereço completo \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, por intermédio de  
seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que não pretende  
recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando,  
assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e  
concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos  
envelopes de proposta dos proponentes habilitados.

DECLARA ainda, que não pretende recorrer do julgamento das propostas, renunciando, assim,  
expressamente, ao direito de recurso da fase de propostas e ao prazo respectivo, e concordando, em  
consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à homologação do certame.

Local e Data  
(assinatura Representante Legal da empresa)  
(carimbo da empresa)